

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº732/2007**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº486/2001 E LEI  
Nº523/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica a Lei Municipal Nº486/2001, de 23 de junho de 2001, modificada pela Lei Nº523 de 08 de maio de 2002, alterada em seu artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar até 08 (oito) AGENTES AMBIENTAIS DE SAÚDE, com salário de R\$529,17 (quinhentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) mensais, que prestarão serviço em horário integral de 08 (oito) horas diárias, conforme programa instituído pela Portaria nº1.399 de 15 de dezembro de 1999, do Ministério da Saúde."

Art. 2º- Os demais artigos e disposições da lei permanecem inalterados.

Art. 3º- Fica autorizado ao executivo a proceder a republicação da Lei Nº486/2001, com as alterações ora propostas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 21 de setembro de 2007

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal